



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.**

**DISPENSA Nº 026/2025  
PROCESSO Nº 044/2025**

**1 – ORGÃO:** Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

**2 – SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE:** Gabinete do Presidente – Edivaldo Batista Marques

### **3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis destinados ao uso contínuo da Câmara Municipal de Camanducaia durante o exercício de 2025.

A necessidade da contratação decorre da utilização frequente de itens como copos plásticos, guardanapos, pratos, talheres, sacos de lixo e outros materiais descartáveis indispensáveis ao cotidiano da Casa Legislativa, seja no atendimento ao público, nos trabalhos administrativos internos, nas sessões plenárias, reuniões de comissões, bem como em eventos institucionais realizados ao longo do ano.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, praticidade e economia, assegurando o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como o atendimento digno aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara.

Opta-se pela realização do procedimento de Dispensa Eletrônica, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para contratações diretas de pequeno vulto, sendo a forma mais célere e eficiente para suprir a demanda, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade.

Dessa forma, a contratação dos materiais descartáveis é medida necessária e adequada para assegurar o regular andamento das atividades do Legislativo Municipal, justificando plenamente a presente dispensa de licitação.



**4 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

**5 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Aquisição de materiais descartáveis para o exercício de 2025.

**6 – PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

Os materiais deverão ser entregues mediante requisições.

**7 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras*

**8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

#### **10 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:**

- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

#### **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 023

#### **12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

#### **13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

- R\$5.629,38 (cinco mil, seiscentos vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
- Cálculo efetuado em cotação realizada em [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), que segue em anexo.



Relatório gerado no dia 20/08/2025 13:32:55 (IP: 2804:1a14:1087:ab90:2866:3df0:7609:ce0b)  
Código Validação: s%2fjL2AybwPtQm1WavOvmCwis1bUfvZc6LE%2b8MU8iEwgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s%252fjL2AybwPtQm1WavOvmCwis1bUfvZc6LE%252b8MU8iEwgHU8nPtm6WA%253d%253d>

#### **14 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:**

- Contrato social ou instrumento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;



- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo em anexo.

**15 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I – Modelo de Solicitação do Cotação/Proposta

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Camanducaia-MG, 26 de Agosto de 2025.

---

**Marcio Antônio de Carvalho**  
**Agente de Contratação**  
**Câmara Municipal de Camanducaia-MG**



## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Encaminho à Câmara Municipal de Camanducaia o orçamento solicitado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**OBJETO:** DESCARTÁVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ITEM	NOME DO ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
01	Copo Plástico Descartável Água 200 Ml Transparente, cx com 25 pacotes, Capacidade cada: 200ml. Dimensões cada: 8,5cm de Altura x 7cm de Diâmetro (Boca) e 4,5cm de Diâmetro (Fundo).	10	CX		
02	Filme de PVC 28cmX30m, de boa qualidade.	20	UNID		

03	Filtro de papel nº 103 para coar café, com dimensões 2 x 15,4 x 20,4 cm; 86,9 g, caixa com 30 unidades de boa qualidade	100	CX		
04	Guardanapo de papel 21X22 cm e gramatura 14-15 aproximadamente c/ 50, coloração <b>extra branca, maior maciez e superabsorvente</b> , de boa qualidade.	100	PCTES		
05	Papel alumínio 45cm X 7,5m, de boa qualidade.	20	UNID		
06	Papel toalha interfolhado c/ 2 rolos de 19x20 cm cada e dimensões aproximadas de 21,6 x 18,9 x 9,5 cm; 180 g, de boa qualidade.	50	UNID		
07	Saco plástico ensaca tudo com 50 unidades no tamanho 27,5cm x 40cm e capacidade de 5kg, de boa qualidade.	10	PCTE		
08	Papel Interfolha 100% Celulose 22,5 x 21cm 2 dobras FD lpel c/2.000 folhas	20	CX		
09	Dispenser papel com as dimensões: Altura x Largura x Profundidade 32 cm x 25 cm x 13 cm	04	UNID		
	<b>TOTAL</b>				

---

ASSINATURA

CNPJ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXX